



## RELATÓRIO E VOTO AO PROJETO DE LEI Nº 0075/2026

Altera a Lei nº 18.531/2022 que Consolida as leis que instituem datas e eventos alusivos no âmbito do Estado de Santa Catarina e estabelece o Calendário Oficial do Estado, para instituir o dia 4 de julho com o dia estadual do Heavy Metal.

**Autor:** Deputado Marcius Machado

**Relator:** Deputado Marcos José de Abreu - Marquito

### I - RELATÓRIO

Tratam os presentes autos da proposição legislativa de iniciativa do Deputado Marcius Machado, que tem por finalidade instituir, no Calendário Oficial do Estado de Santa Catarina, o Dia Estadual do Heavy Metal, a ser celebrado anualmente no dia 4 de julho, mediante alteração da Lei nº 18.531, de 5 de dezembro de 2022.

A matéria foi admitida e aprovada no âmbito da Comissão de Constituição e Justiça (eventos 3/4).

Finalmente, aportou nesta Comissão de Educação e Cultura, na qual fui designado Relator, para análise do interesse público da medida almejada, na forma regimentalmente estabelecida.

É o relatório.

### II - VOTO

De acordo com o disposto nos arts. 144, III, e 209, III, do Regimento Interno deste Poder, compete a esta Comissão de Educação e Cultura analisar as proposições sob o prisma do **interesse público**, quanto aos campos temáticos ou áreas de atividade aludidos no art. 78 da mesma norma regimental.

Na justificativa, o autor aponta a escolha da data como referência histórica catarinense:

“[...] lançamento do primeiro disco da banda Lageana Orquídea Negra, ocorrido em 4 de julho de 1992, no Teatro Tamoio, evento que marcou a consolidação da produção fonográfica autoral do Heavy Metal catarinense, especialmente na região da Serra Catarinense.”

E ainda, complementa:

"Santa Catarina construiu, ao longo das décadas, uma cena sólida e autêntica no Heavy Metal, com destaque para o Município de Lages, que se tornou referência regional no gênero. A banda Orquídea Negra figura como um dos principais marcos dessa trajetória, exercendo papel pioneiro e influente na formação de outras bandas, na ampliação

do público e na consolidação de uma identidade cultural própria no Estado. O Heavy Metal constitui expressão cultural contemporânea de relevante impacto social, artístico e econômico. Para além do aspecto musical, representa valores como criatividade, liberdade de expressão, identidade coletiva e resistência cultural."

Assim, da análise cabível, vislumbro que o Projeto de Lei em referência, ao resgatar a cena cultural catarinense, mostra-se revestido do interesse público e se encontra apto à regular tramitação neste Parlamento.

Ante o exposto, no âmbito deste órgão fracionário, por considerar presente na medida o interesse da coletividade, voto, com fundamento nos arts. 144, III, e 209, III, do Rialesc, pela **APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº 0075/2026**.

Sala das Comissões,

Deputado Marcos José de Abreu - Marquito  
Relator



ELEGIS  
Sistema de Processo  
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José de Abreu**, em 20/05/2026, às 10:06.

---